

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 12/ 2021

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - VAGAS REMANESCENTES

O Diretor da Faculdade Horizontina-FAHOR de Horizontina - RS, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular, para as vagas Remanescentes nos Cursos de: **Ciências Econômicas**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 949 de 30/08/2021, publicado no DOU nº 165 em 31/8/2021, com 35 vagas; **Engenharia de Controle e Automação**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 362 de 02/07/2014, publicado no DOU nº 125 em 3/7/2014, com 40 vagas; **Engenharia de Produção**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 917 de 27/12/2018, publicado no DOU nº 249 em 28/12/2018, com 40 vagas; **Engenharia Mecânica**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 917 de 27/12/2018, publicado no DOU nº 249 em 28/12/2018, com 50 vagas; **Engenharia de Alimentos**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 97 de 1/4/2016, publicado no DOU nº 63 em 4/4/2016, com 40 vagas; **Engenharia Química**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 770 de 1º de dezembro de 2016, publicado no DOU nº 231 em 02 de dezembro de 2016, com 35 vagas; **Engenharia Ambiental e Sanitária**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 242 de 30 de março de 2017, publicado no DOU nº 63 em 31 de março de 2017, com 35 vagas; **Gestão Financeira**, Tecnológico, Reconhecido pela Portaria MEC/SESu, nº 1.163 de 25 de outubro de 2021, publicado no DOU nº 203 em 27 de outubro de 2021, com 35 vagas, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.331 de 25 de julho de 2006, Lei nº 11.632 de 27 de dezembro de 2007, Lei nº 13.184 de 04 de novembro de 2015, Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Portaria MEC nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001, e com o Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

As vagas remanescentes nos Cursos são as não ocupadas pelos candidatos do processo seletivo realizado em 04 de dezembro de 2021.

I - INSCRIÇÃO

1.1. Período:

A inscrição para o **Processo Seletivo Vestibular Complementar** será realizado através do endereço eletrônico vestibular.fahor.com.br e na secretaria acadêmica da IES, entre os dias **09 de dezembro de 2021 até 05 de outubro de 2022, para ingresso em um dos cursos da instituição FAHOR;**

1.2. Etapas início do semestre ou novo componente curricular:

1.2.1. Até 14 de fevereiro de 2022, para ingresso no 1º semestre de 2022;

1.2.2. Até 25 de abril de 2022, para ingresso em componentes curriculares que iniciam nas 10 últimas semanas do 1º semestre;

1.2.3. Até 22 de julho de 2022, para ingresso no 2º semestre; e

1.2.4. Até 05 de outubro de 2022, para ingresso em componentes curriculares que iniciam nas 10 últimas semanas do 2º semestre de 2022.

1.3. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações como:

1.3.1. Acesso ao Manual do Candidato, ao Edital Complementar e às demais orientações;

1.3.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

1.4. Habilitação à inscrição nas vagas Remanescentes:

Podem inscrever-se no concurso vestibular complementar os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o ensino médio ou equivalente, até o início das aulas da graduação. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente.

II. DAS NORMAS DE ACESSO

2.1. Como será o Processo Seletivo Vestibular Complementar:

O processo seletivo Vestibular Complementar será através de Prova de Redação on-line.

2.2. Calendário e Local:

2.2.1. A prova de **Redação on-line** poderá ser realizada logo após a confirmação da inscrição, **em até 5 dias** após esta confirmação, não podendo ultrapassar a data limite para ingresso no curso previsto no item 1.2 da etapa.

O candidato receberá por e-mail as instruções para execução da prova e, quando a mesma for iniciada, deverá ser concluída em no máximo **2 (duas) horas**, através de link específico para envio da redação elaborada.

2.2.2. Os candidatos que fizerem a inscrição, mas não tiverem realizado a prova on line no prazo limite de 5 dias, sendo que aqueles inscritos confirmados, que não realizarem a prova até a data limite, serão considerados desistentes desta etapa.

2.3. Peso da Prova de Redação na avaliação geral dos cursos:

O peso da Prova de Redação é de 100% para todos os cursos com vagas remanescentes disponibilizadas por esse edital.

2.3.1. Será eliminado o candidato que não realizar a prova de Redação.

2.3.2. Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação e um texto de no máximo **30** (trinta) linhas.

2.3.3. Serão anuladas as redações que:

- a) fugirem ao tema proposto; e
- b) forem ilegíveis.

2.3.4. O resultado final será a pontuação obtida na prova de Redação realizada pelo candidato.

III. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA.

3.1. A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feita logo após a divulgação do resultado. Cada matrícula será deduzida do número de vagas remanescentes do respectivo curso, sendo que o número restante será o atualizado de vagas remanescentes em disputa.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital nº 12/2021 do Processo Seletivo Vestibular 2022 da Faculdade Horizontina - FAHOR.

3.3. Até a data de **16 de fevereiro de 2022**, a FAHOR receberá solicitações de reingresso, pedidos de ingresso por transferência externa e, ingresso como Portador de Diploma para efetuar matrícula em um dos Cursos da Instituição, para cursar Componentes curriculares a partir do primeiro semestre letivo de 2022.

3.4. O início do ano letivo será na data de 14 de fevereiro de 2022.

Horizontina/RS, 08 de dezembro de 2021.

Sedelmo Desbessel
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=9608128&h=FD5C0001624273971412>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 08/12/2021 21:12:03